



EDITAL 01/2019

MIGRAIDH/CSVM - PROGRAMA ACESSORIA JURÍDICA A IMIGRANTES E REFUGIADOS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do MIGRAIDH/Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFSM, em atenção à Chamada Pública 03/2019, do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação e pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	29/03/2019
Inscrição dos candidatos	03/04/2019
Avaliação dos candidatos	09/04/2019
Divulgação resultado preliminar	09/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	10/04/2019
Análise Recursos	11/04/2019
Divulgação do Resultado Final	12/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/03/2019 a 03/04/2019

2.3 Forma de inscrição: a) Para BOLSA 1 (pós-graduação): envio para e-mail migraidh@gmail.com; b) Para BOLSA 2 (graduação): envio para e-mail ufsmceip@gmail.com.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Apresentação de Carta de Interesse, justificada, onde o candidato deverá apresentar as motivações para a execução das atribuições relativas à bolsa, bem como breve histórico de sua trajetória acadêmica e extensionista. Fase eliminatória.

3.1.3. Apresentação de currículo, com critérios obrigatórios:

3.1.3.1. BOLSA 1: a) ser estudante de pós-graduação da UFSM, com graduação em Direito; b) estar vinculado ao Projeto de Pesquisa da Linha 1 do Migraidh/CSVM “Proteção e Promoção dos Direitos Humanos de Migrantes e Refugiados no Brasil” e ao Programa de Extensão do MIGRAIDH/CSVM, por no mínimo seis meses da data deste edital; c) ter experiência na atuação em direitos humanos, migração e refúgio.

3.1.3.2. BOLSA 2: a) ser estudante de graduação em psicologia na UFSM; b) possuir vínculo com a CEIP. Fase eliminatória.

3.1.4. Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Fase classificatória, com base na justificativa apresentada pela banca avaliadora.

3.1.5 Critério de desempate: antiguidade e assiduidade nos Programas do Migraidh/CSVM e CEIP.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019, podendo ser ampliada para 20 horas com valor de R\$ 400,00 mensais conforme demanda do projeto, alteração do plano de trabalho do bolsista, ampliação das ações previstas pelo projeto e aval do Observatório de Direitos Humanos. Para alunos na Pós-Graduação a bolsa terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019, com valor de R\$ 620,00.

Vagas	Nível de formação	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	Graduação	039561	MIGRAIDH/CSVM - Assessoria Jurídica a Imigrantes e Refugiados	Universalização de direito em um contexto de desigualdades	15/04/2019 a 31/12/2019
01	Pós-graduação	039561	MIGRAIDH/CSVM - Assessoria Jurídica a Imigrantes e Refugiados	Universalização de direito em um contexto de desigualdades	15/04/2019 a 31/12/2019

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar registrado no Programa de Extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 15/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Migraidh (<http://www.migraidh.ufsm.br/>) e por email.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente, considerando o resultado da análise da Carta de Interesse e da entrevista, conforme item 3.1.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a antiguidade e assiduidade nos Projetos e Programas vinculados às bolsas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail migraidh@gmail.com.

Santa Maria, 29 de março de 2019



Profa. Dra. Liliâne Dutra Brignol
SIAPE 1922189